



LEI Nº 415/85

Dispõe sobre autorização para firmar termo aditivo de Convênio.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo ao convênio nº 208/85 publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 12.713 de 18.06.85, sob o Decreto nº 25.965, objetivando a obtenção de recursos financeiros destinados a conclusão da Escola do Rio dos Poços.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 22 de novembro de 1985

  
NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal